



EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA FACULDADE MURIALDO – FAMUR

A Comissão Eleitoral empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes Gestão 2018/2020 do DCE e representantes do corpo docente, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Murialdo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Murialdo.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral e todos (as) os (as) envolvidos (as) nas eleições para diretoria do dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a Diretoria dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia para a gestão 2019/2021, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral é presidida pelo DISCENTE Andriago Moraes e composta pelos DOCENTES Profa. Nureive Goularte Bissaco e Dr^a. Fernanda Flores e DISCENTES Rafael Rossa, Lauren Lima e Victória Haizenreder.

Art. 4º. A inscrição das chapas deverá ser formalizada por um (a) dos (as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital) e a entrega dos seguintes documentos, mencionados abaixo, junto à Central de Relacionamento da FAMUR, Unidade Sede, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas, exceto, no dia 29 de abril de 2019, onde o recebimento da documentação estará encerrada. Não havendo nenhuma chapa inscrita, o prazo fica prorrogado até 17 de maio de 2019.

a) Cópia de documento oficial com foto de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa; b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa;

§1º. No Requerimento de Inscrição a chapa deverá indicar 01 (um) fiscal/representante perante a Comissão Eleitoral.

Art. 5º. O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia às 08h30 do dia 15 de abril de 2019 e se estende até o dia 18 de abril de 2019. Não havendo nenhuma chapa inscrita, o prazo fica prorrogado até 17 de maio de 2019.

Art. 6º. As chapas deverão ser compostas obrigatoriamente por 4 (quatro) membros: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Tesoureiro Geral. Para integrar a chapa, o acadêmico deverá estar com a matrícula ativa e regular junto à FAMUR.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições de chapas com menos de 4 (quatro) membros, vide regimento eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º. Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

Art. 8º. As inscrições das chapas serão homologadas através do site da FAMUR, no dia 22 de abril de 2019, ou no dia 20 de maio de 2019, no caso de prorrogação do prazo para inscrição, observando-se as condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º. A campanha eleitoral é permitida após a homologação da inscrição das chapas que será divulgada no dia 22 de abril de 2019, ou no dia 20 de maio de 2019, no caso de prorrogação do prazo para inscrição. A propaganda eleitoral se encerra no dia 26 de abril de 2019, as 22 horas sendo vetada a propaganda anterior ou posterior às datas e horários citados, sob pena de impugnação da chapa.

Parágrafo Único. É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula durante os dias de votação

DA VOTAÇÃO

Art. 10º. A votação acontecerá nas dependências da FAMUR, no período de 29 de abril a 30 de abril de 2019, no horário das 18h30 às 19h30, na Unidade Sede da FAMUR, e das 08h30 às 09h30 na Unidade de Ana Rech. A urna estará no 4º andar do prédio da sede, na sala do DCE, ao lado do elevador e na Unidade Ana Rech da FAMUR, a urna estará no hall de acesso às salas de aula.

Art. 11º. Quanto da segurança e sigilo dos votos, a urna ficará sob poder da representante DOCENTE na Comissão Eleitoral.

Art. 12º. O voto é direto e secreto, estando aptos a votar os estudantes, constantes como matriculados na relação enviada à Comissão Eleitoral pela FAMUR, sendo exigida a apresentação de documento oficial com foto ou a carteirinha estudantil para o mesário da urna, no dia da votação.

Parágrafo Único. O estudante que não constar na relação da FAMUR, nos respectivos cursos, poderá votar mediante apresentação do comprovante de matrícula no período vigente e documento oficial com foto, sendo considerado voto em separado.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 14º. A apuração da eleição será feita pela Comissão Eleitoral no dia 30 de abril de 2019, no horário das 19h30 às 20h, em uma sala de estudos da biblioteca da Unidade Sede da FAMUR e das 09h30 às 10h na Unidade de Ana Rech na biblioteca, será possível ao fiscal/representante de cada chapa indicado no Requerimento de Inscrição acompanhar o processo de escrutínio.

Art. 15º. O resultado da chapa vencedora será divulgado no dia 02 de maio de 2019.

DA POSSE

Art. 16º. A chapa eleita para Diretoria dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia da FAMUR será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 02 dias após a divulgação oficial dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º. Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 19º. Fica esta Comissão Eleitoral eleita para definir e julgar qualquer decisão pertinente ao período eleitoral até o dia da posse.

Art. 20º. O presente edital e/ou no Regimento Eleitoral entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria dos Centros Acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia.

Caxias do Sul, 12 de abril de 2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA C.A**CHAPA:****CURSO:****PRESIDENTE:**

RG:

R.A

VICE-PRESIDENTE:

RG:

R.A

SECRETÁRIO GERAL:

RG:

R.A

TESOUREIRO GERAL:

RG:

R.A

FISCAL:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES C.A

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Conforme o Art. 4º. do presente edital e/ou no Regimento Eleitoral:

- a) Este documento deverá ser entregue e protocolado junto à Central de Relacionamento da FAMUR, Unidade Sede, do dia 15 de abril de 2019 a partir das 18h30 às 22 horas, até o dia 18 de abril de 2019, às 21 horas.
- b) Não havendo nenhuma chapa inscrita, o prazo fica prorrogado até 17 de maio de 2019, às 21 horas.
- c) Não receber, nem protocolar este documento antes ou após o período mencionado.